LEI Nº 3.720, DE 08 DE MARÇO DE 2005

"Autoriza o Executivo firmar convênio de cooperação com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, através do Juízo da 54ª Zona Eleitoral"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, através do Juízo da 54ª Zona Eleitoral, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de março de 2005.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio no Gabinete do Prefeito na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA